



**Autoridade
Reguladora da
Concorrência**

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 50 da Lei nº 10/2013, de 11 de Abril (Lei da Concorrência), torna-se público que a Autoridade Reguladora da Concorrência (ARC) recebeu, a 20-01-2022, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 24 do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela **Grit Real Estate Income Group Limited ("Grit")**, de 31,9% do capital social da **Gateway Real Estate Africa Limited ("GREA")**, passando assim a deter uma participação de 51,38% e o respectivo controlo exclusivo.
3. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Grit:** é um grupo pan-africano de investimento imobiliário, com sede nas Maurícias, que centra a sua actividade na aquisição de activos imobiliários para posterior arrendamento em África, nomeadamente, em edifícios destinados à escritórios, ao alojamento, ao comércio e a fins industriais.
 - **GREA:** é uma empresa privada de desenvolvimento imobiliário, com sede nas Maurícias, cuja actividade centra-se no investimento imobiliário em África, designadamente, em segmentos como o arrendamento de edifícios para escritórios, alojamento, comércio, indústria e cuidados de saúde. Actualmente, a GREA detém activos em vários países africanos, incluindo em Moçambique, onde detém um activo destinado a fins industriais.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa, devem ser remetidas à Autoridade Reguladora da Concorrência, no prazo de 15 dias contados da publicação do presente Aviso, nos termos do nº 2 do artigo 50 da Lei supracitada, indicando a **referência Ccent. nº 02/2022 - Grit*GREA**, para o seguinte endereço: Av. 25 de Setembro, 1502, 2º Andar, Maputo - Moçambique.
5. As observações acima referidas devem identificar o interessado e indicar o respectivo endereço postal, e-mail e o n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respectiva fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

Maputo, aos 28 de Janeiro de 2022